

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0350, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora JANETTY CRISTINA ROCHA MARTINS, matrícula n. 66244023, ocupante do cargo de Agente de Serviço Organizacional, classe E, nível 5, código 80107, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º e §2º, e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 77/001131/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0351, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ELIZABETH DJANIRA ALVES LUNHANI, matrícula n. 31190024, ocupante do cargo de Professor, classe D2, nível 5, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º, art. 7º, inciso I e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º e §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/062926/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/001265/2025, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por JANES FATIMA GARCIA GUSMÃO, matrícula n. 23328022, aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, a contar de 01 de março de 2025, sub judice, conforme determinação proferida nos autos n. 0861247-96.2024.8.12.0001, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1062/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/002040/2025, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MARIA APARECIDA BUSINARO MEIRA, matrícula n. 49018025, aposentada no cargo de Professor, a contar de 01 de março de 2025, em caráter definitivo proferida nos autos n. 0801645- 02.2024.8.12.0026, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1129/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/001936/2025, DEFERE a manutenção do pedido de pensão por morte, impetrado por DIOLINDA ZANOVELLI MARTINS, na condição de genitora de ITAMAR ORLANDO MARTINS matrícula n. 49212021, da reserva remunerada no cargo de Segundo Sargento-PM, tabela 231/2SG/2, código 40017, a contar de 1ª de março de 2023, em cumprimento da decisão judicial em caráter definitivo, proferida nos autos n. 0804288-47.2020.8.12.0001, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1036/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

No Despacho AGEPREV, de 18 de março de 2025, publicado no Diário Oficial n. 11.776, de 19 de março de 2025, página 217, que deferiu a isenção de imposto de renda e redução da base de cálculo da contribuição previdenciária a ALCIBELE RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula 387880021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 77/000504/2024):

ONDE CONSTA: "...APOSENTADA..."
PASSE A CONSTAR: "...PENSIONISTA..."

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**PORTARIA "P" AGESUL nº 062, de 19 de março de 2025.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/005.780/2022**.

EDITAL: **CO Nº 100/2022-DLO /AGESUL - NÚMERO GCONT:19998 - CONTRATO: 256/2022**
OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE 03 PONTES EM CONCRETO SOBRE: 01. RIO ITAQUIRAÍ, COORD: 23°31'44.86"S 54°4'28.95"W; 02. RIO SÃO LUIZ, COORD: 23°29'54.83"S 54°4'6.69"W; 03. RIO ITAQUIRAÍ, COORD.: 23°31'34.46"S 54°1'42.14"W, LOCALIZADAS EM RODOVIAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ/MS, (META 1.4 CONV. Nº 908630/2020/MDR/CAIXA).**

GESTOR DO CONTRATO: **RENATO MACHADO PEDREIRA**
GERENTE - MATRÍCULA: **494323022**

FISCAL DE OBRAS: **CLAUDIR JOSÉ GOLTZ**
ENGENHEIRO CIVIL - MATRÍCULA: **509520021**

FISCAL SUBSTITUTO: **JORGE LOBO MALDONADO JUNIOR**
ENGENHEIRO CIVIL - MATRÍCULA: **488150023**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 180, de 27 de agosto de 2024.

Campo Grande, 19 de março de 2025.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos